

**EDITAL N° 001, 15 de março 2017 para provimento de monitores do curso de
Comunicação Social/ Jornalismo no 1° semestre letivo de 2017**

MONITORIA

A Coordenadora do Curso de Comunicação Social - Jornalismo da Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução n° 002, de 01/07/1997, do Conselho Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de **6 (seis) vagas** para o processo seletivo de Monitoria para o primeiro semestre letivo de 2017.

1. DISCIPLINAS

- **Oficina de Jornalismo Impresso I – Turma A – Profº Cristiano Otaviano – 01(uma) vaga.**
- **Oficina de Jornalismo Impresso I – Turma B – Profº Jairo Faria Mendes – 01 (uma) vaga.**
- **Oficina de Jornalismo Impresso II – Profª Daniela Corrêa e Castro de Carvalho - 01 (uma) vaga.**
- **Oficina de Telejornalismo - Profª Luciene Fátima Tófoli – 01 (uma) vaga.**
- **Comunicação e Arte - Profª Kátia Hallak Lombardi– 01 (uma) vaga.**
- **Tópico Variável em Jornalismo Especializado: Jornalismo Esportivo – Profº Francisco Ângelo Brinati - 01 (uma) vaga.**

2. INSCRIÇÕES

Dias: **das 18h do dia 15 de março de 2017 às 15h do dia 21 de março de 2017**

Local: Secretaria do Curso de Comunicação Social – Jornalismo – Sala 2.20 E RE I – Campus Tancredo Neves (CTAN)

Para a inscrição, o aluno deverá:

- a) apresentar **extrato do histórico escolar** atualizado;
- b) preencher e assinar ficha de inscrição (conforme Anexo I).

2.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

2.1.1 Poderá se inscrever o aluno que:

- a) Estiver regularmente matriculado e inscrito no Curso de Comunicação Social - Jornalismo da Universidade Federal de São João del - Rei;
- b) Em seus registros escolares não apresentar interrupção de curso nos dois últimos semestres.

2.1.2 Outras condições exigidas:

2.1.2.1 Em conformidade com o Art. 13, da Lei n° 8.074, de 31.07.90-LDO, não poderão ser destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão ou entidade que o mesmo estiver lotado;

2.1.2.2 O aluno não estar recebendo outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, PET, estágio ou trabalho);

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção ficará a cargo de uma Banca Examinadora que deverá ter no mínimo dois membros docentes, ou um docente e um técnico nomeado pelo Coordenador de curso a partir de indicação do Colegiado.

3.1 A seleção do candidato à Monitoria far-se-á no dia **21/03/2017 às 17h** nos seguintes locais como se segue abaixo:

- **Oficina de Jornalismo Impresso I – Turma A – Prof^o Cristiano Otaviano – 01(uma) vaga. Sala 2.22 RE**
- **Oficina de Jornalismo Impresso I – Turma B – Prof^o Jairo Faria Mendes – 01 (uma) vaga. Sala 2.22 RE**
- **Oficina de Jornalismo Impresso II – Prof^a Daniela Corrêa e Castro de Carvalho - 01 (uma) vaga. Sala 2.21 RE**
- **Oficina de Telejornalismo - Prof^a Luciene Fátima Tófoli – 01 (uma) vaga. Sala 2.24 RE – Lab. TV**
- **Comunicação e Arte - Prof^a Kátia Hallak Lombardi– 01 (uma) vaga. Sala 1.08 RE – Lab. Fotografia**
- **Tópico Variável em Jornalismo Especializado: Jornalismo Esportivo – Prof^o Francisco Ângelo Brinati - 01 (uma) vaga. Sala 2.23 RE**

3.2 Os critérios são:

3.2.1 Prova escrita e/ou prática – 10 pontos

3.2.2. Entrevista – 20 pontos

3.3.3. Análise do extrato do histórico escolar do aluno – 10 pontos

4. DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Data: **dia 22 de março de 2017.**

Horário: a partir das 17h.

Local: Coordenadoria de Comunicação Social - Jornalismo

6. REGIME DE TRABALHO

O regime de trabalho será de **12 (doze) horas** semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição.

7. VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa será conforme legislação interna em vigor (Resolução n.º 011/2009, do Conselho Diretor), no **valor de R\$ 240,00**.

8. VIGÊNCIA DA MONITORIA

O início da Bolsa de Monitoria estabelecida neste Edital será dia **23 de março com término no dia 15 de julho de 2017**.

O monitor deverá encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria até 10 (dez) dias após o término do contrato, contendo o “de acordo” do professor da disciplina.

9. DO DEVER DO MONITOR

9.1 O monitor deverá cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável da unidade curricular assistida.

9.2 Os horários e locais de atendimento, deverão ser informados até 2 dias após o início da vigência do contrato pelo monitor à coordenadoria para que a mesma faça a devida divulgação junto aos alunos do curso.

9.3 O monitor deverá encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria até dez (10) dias após o término do contrato, contendo o “de acordo” do professor da unidade curricular, para a Coordenadoria do Curso. **O não cumprimento desse dever implicará na não emissão de atestado de monitoria.**

9.4 Caso seja necessário faltar, o monitor deverá avisar à coordenadoria para que a mesma avise os alunos sobre sua ausência.

10. DO DEVER DO PROFESSOR

Acompanhar as atividades do monitor, a frequência dele e informar à Coordenadoria do Curso os casos de desistência da monitoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João Del -Rei, 15 de março de 2017.

Profª Kátia Hallak Lombardi

Coordenadora do Curso de Comunicação Social – Jornalismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

Disciplina pretendida: _____

Nome: _____

CPF: _____ **RG:** _____ **Órgão Expedidor:** _____

Data de Nascimento: _____ **Matrícula na UFSJ:** _____

Período: _____ **Telefones:** _____

E-mail: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco** _____

Participa de algum projeto na instituição: () Sim () Não

Recebe alguma bolsa ou auxílio: () Sim () Não

Caso receba, qual é o auxílio: _____

Tem vínculo empregatício: () Sim () Não

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Seleção, os quais me comprometo a cumprir, caso seja selecionado.

São João del-Rei, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____